



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Dr. Paulo Kleinubing

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 039/2021, protocolo nº 000382/2021/LEG.

Procedência: Marcelo Lemos e Márcia Fumagalli

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Imposto Ecológico.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores Marcelo Lemos e Márcia Fumagalli, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Imposto Ecológico”, bem como as Emendas propostas pela Verª. Zulma Ancinello.

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesta senda, deve ser ressaltado que o presente Projeto de Lei não cria despesas não autorizadas pelo Município, porém o Projeto deveria estar acompanhado de impacto financeiro orçamentário.

Ante o exposto, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, sendo o presente parecer é **FAVORÁVEL** a **TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei, bem como acata-se as Emendas propostas.

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2021.

Aprovado o Parecer
Em 05/11/21
Presidente da Comissão

PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: